

ESTADO DO CEARÁ

PARECER Nº 001/2021

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 002/2021

RELATÓRIO:

Trata o presente Projeto de Lei oriundo do Poder Legislativo que "Altera o Anexo Único da Lei Municipal n. 1.339 de 24 de janeiro de 2020, a fim de recompor o salário mínimo vigente no País, na forma que indica e adota outras providências."

O referido projeto de Lei foi encaminhado a esta comissão para análise e a emissão do parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER:

Cabe à Comissão de Orçamento e Finanças emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e especialmente sobre o patrimônio municipal e opinar sobre suas viabilidades orçamentárias. "Art. 29 À Comissão de Finanças e Orçamento, compete: (Inciso I ao X)"

Analisando minunciosamente o Projeto de Lei em tela, VISA conceder o abono especial como forma de complementação salarial dos ocupantes de cargos em provimento efetivo, que percebem vencimentos básicos inferiores ao novo salário mínimo nacional, estipulados pelas respectivas Medidas Provisórias do Governo Federal.

Portanto; não há qualquer óbice à sua tramitação.

VOTO DA COMISSÃO:

Assim, essa Comissão, entende que o PROJETO DE LEI Nº 002 / 2021, da Mesa Diretora, deve seguir seu rito normal de tramitação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

Presidente: EDSON CARLOS DE ALMEIDA - REPUBLICANO

Relator: RHENAN CAVALCANTE ASSUNÇÃO - PSB

JOSE LUIS BENTO DIAS

Membro: JOSÉ LUIS BENTO DIAS - AVANTE